



## **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

### **PORTARIA Nº 170, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes e considerando o contido no memorando nº 018-2015-DE,

#### **R E S O L V E:**

I – Homologar o Regulamento de Responsabilização dos Discentes dos Cursos Técnicos Integrados deste campus sobre o Atraso para a Entrada na Aula, conforme procedimentos abaixo.

- a) No primeiro e segundo dia de atraso, por parte do discente, haverá o registro deste em documento próprio emitido pela Coordenação de Gestão Pedagógica;
- b) No terceiro dia de atraso, o registro será seguido de comunicado verbal ou escrito ao responsável alertando que, no próximo dia letivo a entrada do discente somente será permitida com sua companhia;
- c) A recusa no cumprimento especificado acima implicará em medidas educativas disciplinares aplicadas pelo Conselho de ética e Disciplina do Corpo Discente do campus, sendo homologadas pela Diretoria Geral;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, alterando a Portaria nº 406 de 01.10.2014.

**CARLOS CEZAR DE OLIVEIRA BETTERO**  
**Diretor Geral**